

HGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/MF nº 21.488.755/0001-57 - NIRE nº 35.300.473.345

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, hora e local: Em 27/12/2022, às 16:00 horas. **2. Assembleia Digital:** Realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas representando a totalidade do capital social da **HGN Empreendimentos e Participações S/A**, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo, na Fazenda da Pedra, s/n, Zona Rural, Casa 44, CEP 14150-000 ("Companhia"). **3. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada **Snagel Contábil Ltda. - EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Baurerri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 22 andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 15P198.091/0-0, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alvaro Ribeiro, 580 - Casa 14. **4. Mesa:** Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Caetano Barros Biagi. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.012.259, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n, Km 53 + 450 metros, Recreio Anhanguera, CEP 14.097-500 ("Alliage"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (iii) o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; (iv) a cisão parcial desproporcional da Companhia com versão da parcela cindida para a Alliage; (v) caso a cisão parcial seja aprovada, a correspondente redução proporcional das contas do patrimônio líquido da Companhia, incluindo o capital social; (vi) caso a cisão parcial seja aprovada, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social e cancelamento de ações da Companhia; e (vii) Autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à consumação da cisão parcial da Companhia. **6. Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.; **6.2.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com Versão da Parcela Cindida para a Alliage, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Alliage ("Protocolo e Justificação"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A, que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo I, autenticado pela Mesa; **6.3.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da Alliage, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Companhia e versão à Alliage, em conformidade com o Protocolo e Justificação; **6.4.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo II, que com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 30/11/2022, considerando os eventos subsequentes, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Companhia a ser vertida para o Alliage em **R\$ 14.498.466,72** (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), composta por 10.947.386 (dez milhões, novecentas e quarenta e sete mil, trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias de emissão da Alliage de titularidade da Companhia ("Parcela Cindida"); **6.5.** Aprovar a cisão parcial desproporcional da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a Alliage, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação e Protocolo e Justificação; **6.6.** Em decorrência da aprovação da cisão parcial desproporcional conforme os itens acima, aprovar a redução proporcional das contas do patrimônio líquido da Companhia, incluindo a conta do capital social, que é reduzido no montante de **R\$ 8.484.110,79** (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dez reais e setenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 60,12% da Parcela Cindida, passando o capital social da Companhia de **R\$ 62.608.173,88** (sessenta e dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), dividido em 12.019.000 (doze milhões, dezoito mil e novecentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) dividido em 10.269.803 (dez milhões, duzentas e sessenta e nove mil e oitocentas e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com o cancelamento de 1.749.197 (um milhão, setecentas e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da acionista Ana Maria Barros Biagi. **6.7.** Em razão da deliberação prevista no item 6.6. acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5 - O capital social da Sociedade, totalmente integralizado, é de **R\$ 53.891.065,65** (cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 10.269.803 (dez milhões, duzentas e sessenta e nove mil e oitocentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal!"; **6.8.** Aprovar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todas as medidas e a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários inclusive com relação à transferência da Parcela Cindida. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Pedro Biagi Neto; Secretário: Caetano Barros Biagi. **Acionistas Presentes:** (i) HG Empreendimentos e Participações S/A (por Pedro Biagi Neto e Luiz Roberto Kaysel Cruz) e (ii) NOI Holding S/A (por Caetano Barros Biagi). A presente confere com o original lavrado no livro próprio. Serrana/SP, 27/12/2022. Mesa: Pedro Biagi Neto - Presidente; Caetano Barros Biagi - Secretário. **Jucesp** nº 63.367/23-3 em 8/2/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

